



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

CAPA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo n°: 986/2023

Assunto:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Requerente:

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Data Autuação: 29/09/2023

Data de cadastro: 29/09/2023 15:21

Local origem: PROTOCOLO

Local destino: DIRETORIA LEGISLATIVA

ENCAMINHO OF 367/2023 GABINETE

MENSAGEM 040/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM N° 040 de 27 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, com **URGÊNCIA**, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM COMO OUTORGANTE CEDENTE O MUNICÍPIO DE IBATIBA E OUTORGADO CESSIONÁRIO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente proposição visa a cessão de espaço público a esta Casa de Leis, conforme se denota do processo administrativo de n°: 005458/2023, para a construção e instalação de um elevador para uso tanto desta Câmara quanto dos munícipes.

Imperioso destacar, que o presente Projeto de Lei, visa atender ainda pessoas com deficiências, que até então detém certa dificuldade de acesso a esta Colenda Casa Legislativa, pois o único acesso é realizado por meio de escadas.

Ressaltamos a legalidade deste Projeto, pois trará maior acessibilidade a todos, e possibilitara ainda, àquelas pessoas com limitações físicas de participarem das reuniões e Sessões desta Casa.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (27/09/2023).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº ____ de 27 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM COMO OUTORGANTE CEDENTE O MUNICÍPIO DE IBATIBA E OUTORGADO CESSIONÁRIO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de espaço público a Câmara Municipal de Ibatiba para proceder com obras de instalação de elevador, localizado na lateral do prédio da sede da Prefeitura, situado na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba – ES, conforme descrito no processo administrativo de nº: 005458/2023.

§1º. Será cedido a cessionária, o importe de 11,40 m² (onze metros e quarenta centímetros quadrados), conforme descrito do mapa constante a (fl. 04), oriundo do processo administrativo contido no caput.

§2. A presente Cessão terá o prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da cedente, mediante a lavratura do respectivo termo aditivo.

§3º. A presente Cessão será destinada única e exclusivamente para a construção e instalação do elevador.

§4º. Fica instituído o prazo máximo e impreterível de 03 (três) anos, a serem contados da publicação desta Lei, para que sejam iniciadas as obras, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Todos os encargos e/ou ônus para que ocorra a devida efetivação do objeto desta Lei, será de responsabilidade exclusiva da Cessionária, caso que não cumpridas as formalidades, o imóvel retornará ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (27/09/2023).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Salgado", is positioned above the name.
LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal